



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 392/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO 2023
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo para Cursos Superiores de Graduação**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2023, nos termos deste edital:

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo 2023 visa selecionar candidatos para o preenchimento de 1.815 vagas nos Cursos Superiores de Graduação ofertados pelo IFFar. Deste quantitativo são destinadas:

- a) 1735 vagas para Cursos de Graduação de Modalidade Presencial;
- b) 80 vagas para Cursos de Graduação de Modalidade Educação a Distância (EaD).

1.2. Para ingressar no curso superior de graduação, o estudante deve possuir o ensino médio completo ou concluí-lo até a data da confirmação de vaga.

1.3. Para participar deste processo seletivo, o candidato deve ter realizado a prova do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), podendo utilizar resultados a partir da edição do ano de 2009.

1.3.1. O candidato que participou do Enem na condição de Treineiro, com base nas normas do Enem 2022, está impedido de utilizar seus resultados para acesso à educação superior, especialmente a ofertada pelas instituições federais de educação superior, conforme determina o Edital nº 33, de 28/04/2022, publicado no Diário Oficial da União em 29/04/2022, na edição 80, na seção 3, na página 82.

1.4. O cronograma do processo seletivo está disposto no Anexo I deste edital.

1.5. A relação de cursos e vagas encontra-se no Anexo II deste edital.

2. DA DISPOSIÇÃO DE VAGAS

2.1. A totalidade das vagas ofertadas nos termos do subitem 1.1, por curso e turno, será distribuída da seguinte forma:

2.1.1. **60% das vagas** de que trata o subitem 2.1 serão destinadas à **Política de Ações Afirmativas do IFFar - Cotas 1 a 8 (C1 a C8)**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2.1.2. **05% das vagas** de que trata o subitem 2.1 serão destinadas para **Pessoas com Deficiência (PcD)** e que **não** tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública - **Cota 9 (C9)**.

2.1.3. **35% das vagas** de que trata o subitem 2.1 serão destinadas à **Ampla Concorrência - (AC)**.

a) Ampla Concorrência é a categoria geral, na qual participam todos os candidatos, independente de terem ou não se inscrito nas cotas, e também aqueles que não se enquadram em nenhuma das opções de reserva de vagas ou que não desejam participar delas.

2.2. A totalidade das vagas calculadas na forma do subitem 2.1.1., destinadas à Política de Ações Afirmativas do IFFar, são ofertadas exclusivamente a candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública (EP), e são distribuídas da seguinte maneira:

2.2.1. 50% aos candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa), que equivale a R\$ 1.818,00 (mil oitocentos e dezoito reais), com a seguinte distribuição:

a) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.1., será assegurado 40,28% aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e às pessoas com deficiência.

a.1) Esta porcentagem correspondente à soma do percentual de pretos, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência da população do estado do Rio Grande do Sul e será desdobrada nas seguintes cotas:

a.1.1) **Cota 1 (C1)**: Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD) - (EP≤1,5 PPIPcD);

a.1.2) **Cota 2 (C2)**: Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP≤1,5 PPI);

b) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.1., será assegurado 59,72% aos candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, organizando-se na seguinte



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

distribuição:

b.1) **Cota 3 (C3):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e sejam pessoas com deficiência - ($EP \leq 1,5$ PcD);

b.2) **Cota 4 (C4):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e não sejam pessoas com deficiência - ($EP \leq 1,5$ Outros).

2.2.2. 50% aos candidatos com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa), que equivale a R\$ 1.818,00 (mil oitocentos e dezoito reais), organizando-se na seguinte distribuição:

a) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.2., será assegurado 40,28% aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e às pessoas com deficiência.

a.1) Esta porcentagem correspondente à soma do percentual de pretos, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência, da população do estado do Rio Grande do Sul e será desdobrada nas seguintes cotas:

a.1.1) **Cota 5 (C5):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e sejam pessoas com deficiência - ($EP > 1,5$ PPIPcD);

a.1.2) **Cota 6 (C6):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e não sejam pessoas com deficiência - ($EP > 1,5$ PPI);

b) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.2., será assegurado 59,72% aos candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e será desdobrada nas seguintes cotas:

b.1) **Cota 7 (C7):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e sejam pessoas com deficiência - (EP>1,5 PcD);

b.2) **Cota 8 (C8):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP>1,5 Outros).

2.3. Para fins de cálculo dos 1,5 salários mínimos, citados nos subitens 2.2.1. e 2.2.2., considera-se o valor do salário mínimo nacional vigente do ano de 2022, que corresponde a R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), reajustado em 30/12/2021, regulamentado através da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

2.4. O percentual de vagas correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o último Censo Demográfico (Censo 2010), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, é de 16,45% para PPI e 23,83% para PcD.

2.5. Antes de optar por concorrer em alguma reserva de vagas das cotas relacionadas, o candidato deverá verificar se o seu caso enquadra-se nas normas exigidas e na legislação correlata (Anexo VI) deste edital, caso contrário, se classificado, perderá o direito à vaga.

2.6. Não poderão concorrer às vagas reservadas das cotas (C1 a C8), o candidato que tenham cursado, em algum momento, parte do Ensino Médio em escolas particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, mesmo que tenha sido na condição de bolsistas.

2.7. O cálculo para a reserva de vagas destinado às cotas e para a ampla concorrência está apresentado no fluxograma, que está disposto no Anexo III deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições está informado no cronograma que encontra-se no Anexo I deste edital.

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição, a inscrição é gratuita.

3.3. O processo de inscrição será realizado somente via internet.

3.4. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente:

3.4.1. Ler com atenção este edital.

3.4.2. Acessar o portal do processo seletivo, através do link:

<https://ingresso.iffarroupilha.edu.br/graduação>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.4.3. Realizar duas etapas no sistema - o cadastro e o preenchimento do formulário de inscrição.

a) Para o cadastro:

- Acessar o sistema: <https://sis.iffarroupilha.edu.br/candidato>
- Clicar na opção "Ainda não possui cadastro? Clique aqui".

b) Para o preenchimento do formulário de inscrição:

- Acessar o sistema: <https://sis.iffarroupilha.edu.br/candidato>
- Fazer o login - inserir o CPF e a senha cadastrados.
- Clicar na opção "Saiba mais".
- Clicar na opção "Inscreva-se".

3.5. Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá indicar:

a) uma única opção de curso e *campus* onde deseja cursar;

b) uma única opção de reserva de vagas (cota);

c) um único ano do Enem a ser utilizado para a classificação;

c.1) se o candidato participou de mais uma edição do Enem poderá optar pelo ano que obteve melhor desempenho, desde que não seja na condição de treineiro.

3.6. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente ler com atenção este edital, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações e documentos solicitados.

3.7. Após a realização do cadastro e da inscrição, o candidato deverá acessar o sistema, para conferir e certificar que a sua inscrição foi realizada. Para isso, deverá:

- 1º) Acessar o sistema: <https://sis.iffarroupilha.edu.br/candidato>
- 2º) Fazer o login - inserir o CPF e a senha cadastrados.
- 3º) Clicar na opção "Minhas inscrições".
- 4º) Clicar na opção "Visualizar inscrição".

3.8. Ao visualizar a inscrição, o candidato deverá verificar os seus dados pessoais e suas opções, como de: curso, campus, cota e ano do ENEM.

3.9. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados.

3.10. Erros de preenchimento no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

3.11. O candidato poderá editar as informações prestadas em sua inscrição, até a data limite de inscrições, conforme previsto no cronograma deste edital. Para isso, o candidato deverá:

- 1º) Acessar o sistema: <https://sis.iffarroupilha.edu.br/candidato>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2º) Fazer o login - inserir o CPF e a senha cadastrados.

3º) Clicar na opção "Minhas inscrições".

4º) Clicar na opção "Atualizar dados".

3.12. Recomenda-se ao candidato que gere o seu comprovante de inscrição e o imprima ou salve, para consultá-lo a qualquer tempo.

3.13. Não será permitida, após o período de inscrições, editar a inscrição para alterar dados.

3.14. O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência (PcD) deverá anexar no sistema de inscrições, uma cópia do Laudo Médico original contendo a Classificação Internacional de Doença (CID).

a) O documento a ser anexado deverá estar em formato digital legível, preferencialmente no formato *Portable Document Format (pdf)*. Caso contrário, poderá ser indeferida a inscrição na cota desejada.

b) O candidato inscrito como PcD terá seu Laudo Médico analisado antes da publicação da Lista dos Inscritos, conforme a legislação vigente; caso seja considerada indeferida, terá sua inscrição automaticamente reconduzida para a Ampla Concorrência.

c) Havendo necessidade, o candidato poderá ser convocado para realizar perícia médica presencial, conforme o período estabelecido no cronograma deste edital.

d) A divulgação dos candidatos a serem convocados para perícia médica presencial, bem como informações referentes aos locais e horários de perícia serão divulgadas em edital próprio, publicado no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br), conforme a data estabelecida no cronograma deste edital.

3.15. O candidato que se inscrever na cota Negro (Preto ou Pardo) deverá participar de uma banca de heteroidentificação que será realizada de forma presencial no *campus* do curso para o qual se inscreve. Caso o candidato desejar que sua heteroidentificação seja no formato virtual deverá encaminhar solicitação para o e-mail heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br, até a data final das inscrições.

a) O candidato que se inscrever na cota Negro (Preto ou Pardo), deverá anexar no sistema de inscrição uma Autodeclaração Étnico-racial, conforme modelo disposto no Anexo V deste edital. O documento a ser anexado deve estar em formato digital legível, preferencialmente no formato *Portable Document Format (pdf)*.

b) Caso o candidato não anexar no sistema de inscrição a autodeclaração étnico-racial, deverá no momento que for realizar a heteroidentificação, de forma presencial, apresentar este documento à Comissão. Se a opção do candidato for



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

pela heteroidentificação no formato virtual, deverá encaminhar este documento para o e-mail heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br, até o momento de realização da sua banca de heteroidentificação.

c) O candidato autodeclarado Negro (Preto ou Pardo) será convocado para a realização do procedimento de heteroidentificação por uma comissão específica.

c.1) A comissão verificará a autodeclaração, analisando o fenótipo do candidato. A comissão observa o fenótipo do candidato, marcados pelo conjunto de traços negroides (relativamente à cor da pele – preta ou parda da população negra, dentre outros aspectos físicos como lábios, nariz e cabelos), critérios em consonância com o estabelecido no artigo IV da Lei nº. 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Mais informações sobre a autodeclaração e heteroidentificação estão disponíveis neste link: <https://www.iffarroupilha.edu.br/a%C3%A7%C3%B5es-inclusivas/heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o>

d) A lista de candidatos convocados para heteroidentificação será divulgada em edital próprio, na data estabelecida pelo cronograma deste edital, no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br).

d.1) O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) será formalmente informado, no e-mail que foi indicado na inscrição, sobre orientações como data, horário, sala física e link da sala virtual (especificamente aos candidatos que solicitarem sua heteroidentificação virtual). Em caso de dúvidas, a Comissão Local de Heteroidentificação poderá entrar em contato com o(s) candidato(s).

d.2) O candidato que não se apresentar na heteroidentificação terá a sua inscrição na cota indeferida e passará a concorrer pela Ampla Concorrência.

d.3) O candidato que, por alguma razão, discordar do parecer da comissão de heteroidentificação poderá interpor recurso. Para isso, deverá encaminhar um e-mail a ser informado no edital de convocação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), no prazo estipulado pelo cronograma deste processo seletivo.

e) Os candidatos com 18 anos de idade incompletos deverão obrigatoriamente ser acompanhados por pais ou responsáveis, devendo estes últimos estarem cientes de que não poderão se manifestar.

f) O candidato que passou pela heteroidentificação e não teve a autodeclaração confirmada passará a concorrer pela Ampla Concorrência.

3.16. A consulta à lista de inscritos, tanto a preliminar como a definitiva, é de caráter OBRIGATÓRIO.

3.17. O candidato que não constar na “Lista Preliminar de Inscritos” poderá interpor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

recurso até a data e horário estipulado pelo cronograma deste edital.

3.17.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:

- a) Acessar o sistema: <https://sis.iffarroupilha.edu.br/candidato>
- b) Fazer o login - inserir o CPF e a senha cadastrados.
- c) Clicar na opção "Meus recursos".
- d) Clicar na opção "Adicionar/visualizar recursos".
- e) Formalizar o pedido e anexar o comprovante de inscrição emitido pelo sistema.

3.17.2. Caso o recurso seja deferido, o nome do candidato constará na "Lista Definitiva de Inscritos".

3.18. O IFFar não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

4.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota obtida pela média aritmética simples das notas do candidato nas provas do ENEM, incluindo a redação.

4.2. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas ou pela Cota 9 também concorrerão às vagas de Ampla Concorrência considerando a lista de classificação geral.

4.3. A sistemática de preenchimento das vagas obedecerá ao que dispõe a legislação vigente e a Política de Ações Afirmativas do IFFar, ocorrendo da seguinte maneira:

- a) Primeiramente, serão classificados na Ampla Concorrência todos os candidatos que obtiverem as melhores notas, obedecendo-se ao critério de classificação geral por notas, independente da cota escolhida pelo candidato.
- b) Posteriormente, serão classificados os optantes pelas cotas a que se referem os subitens 2.2. e 2.1.2.
- c) O candidato poderá consultar o seu desempenho (nota) e classificação, ao acessar o sistema de inscrições.

4.4. As vagas que não forem preenchidas serão ocupadas, de acordo com o seguinte fluxo:

I - Havendo sobra de vagas na cota 1 ($EP \leq 1,5$ PPIPcD), tais vagas serão ofertadas à cota 2 ($EP \leq 1,5$ PPI).

II - Havendo sobra de vagas na cota 2 ($EP \leq 1,5$ PPI), tais vagas serão ofertadas à cota 3 ($EP \leq 1,5$ PcD).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

III - Havendo sobra de vagas na cota 3 ($EP \leq 1,5$ PcD), tais vagas serão ofertadas à cota 4 ($EP \leq 1,5$ Outros).

IV - Havendo sobra de vagas na cota 5 ($EP > 1,5$ PPIPcD), tais vagas serão ofertadas à cota 6 ($EP > 1,5$ PPI).

V - Havendo sobra de vagas na cota 6 ($EP > 1,5$ PPI), tais vagas serão ofertadas à cota 7 ($EP > 1,5$ PcD).

VI - Havendo sobra de vagas na cota 7 ($EP > 1,5$ PcD), tais vagas serão ofertadas à cota 8 ($EP > 1,5$ Outros).

VII - Havendo sobra de vagas na cota 8 ($EP > 1,5$ Outros), tais vagas serão ofertadas à cota 4 ($EP \leq 1,5$ Outros).

VIII - Havendo vagas remanescentes após o fluxo descrito nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, tais vagas serão ofertadas à Ampla Concorrência.

IX - Havendo sobra de vagas na cota 9 (PcD), tais vagas serão ofertadas à Ampla Concorrência.

4.5. Em caso de igualdade de resultados, o critério utilizado para desempate é o do candidato com maior idade.

4.6. É de inteira responsabilidade de o candidato tomar conhecimento do resultado, que será divulgado por meio de edital próprio, conforme o cronograma desta seleção (Anexo I).

5. DOS RECURSOS

5.1. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado, considerando data e hora limite estipulada, conforme o tipo de atividade, que consta no cronograma deste edital.

5.2. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

6.1. Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá anexar no sistema de inscrição, a documentação exigida (frente e verso), do Anexo IV deste edital, no período estipulado pelo cronograma, caso contrário, perderá o direito à vaga.

a) A documentação a ser anexada deverá estar em formato digital legível, preferencialmente no formato *Portable Document Format (pdf)*. Caso contrário, será indeferida a confirmação de vaga.

b) O candidato classificado deverá anexar a sua comprovação de conclusão do ensino médio. Caso não possua essa documentação no período da confirmação de vagas, deverá anexar o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo V deste edital). Caso esteja concorrendo às vagas reservadas das cotas (C1 a C8)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

deverá anexar também, o Termo de Pendência de Escola Pública (modelo consta no Anexo V deste edital) ou histórico parcial.

6.2. O candidato que anexar o Termo de Pendência na confirmação de vaga deverá enviar a documentação faltante (certificado de conclusão e histórico escolar), até a data limite informada no edital de classificados.

6.2.1. Caso a documentação faltante não seja enviada até a data limite estipulada, terá a sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.

6.3. O candidato que apresentar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga terá a sua matrícula efetivada e homologada.

6.4. É proibido o candidato ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. Além disso, é vedada a acumulação de matrícula com instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo Prouni.

6.5. A Instituição poderá exigir a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados na confirmação de vaga. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

6.6. Havendo vagas remanescentes após a homologação da confirmação de vaga da 1ª chamada, será publicado o edital com a relação de candidatos classificados em 2ª chamada, no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br), caso for necessário. Se, após a homologação da confirmação de vaga da 2ª chamada houver vagas remanescentes, o *campus* poderá realizar chamadas posteriores, que serão divulgadas no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br).

6.7. O IFFar não se responsabiliza por confirmação de vaga não recebida por motivo de problemas técnicos, congestionamento e/ou falhas de comunicação, ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

7.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo 2023, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

7.3. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme estabelece a Resolução nº

10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

055/2020, do Conselho Superior do IFFar.

7.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

7.5. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, obrigatoriamente, por e-mail: (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).

7.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 21 de novembro de 2022.

NÍDIA HERINGER
REITORA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições <i>O sistema de inscrições estará aberto a partir das 14 horas do dia 21/11/2022.</i>	21/11/2022 a 03/01/2023
Convocação de candidatos com deficiência para a realização de perícia médica presencial (caso houver)	09/01/2023
Convocação de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) para realização da heteroidentificação	09/01/2023
Realização das perícias médicas presenciais (caso houver)	10 a 13/01/2023
Realização da heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	10 a 13/01/2023
Publicação do resultado das perícias médicas	17/01/2023
Publicação do resultado da heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	17/01/2023
Publicação de lista preliminar de inscritos	17/01/2023
Interposição de recursos à lista preliminar de inscritos	18/01/2023
Publicação da lista definitiva de inscritos e resultado dos recursos	19/01/2023

* As demais etapas dependem do cronograma final do ENEM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
QUADRO DE CURSOS, TURNOS E VAGAS POR CAMPUS DO IFFAR
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO – MODALIDADE PRESENCIAL													
CAMPUS	CURSO	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS										TOTAL
			C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	AC	
ALEGRETE	Bacharelado em Agronomia	Integral - Diurno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Bacharelado em Zootecnia	Integral - Diurno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Licenciatura em Matemática	Noturno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Licenciatura em Química	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Tecnologia em Alimentos	Noturno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Tecnologia em Produção de Grãos	Noturno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
FREDERICO WESTPHALEN	Bacharelado em Administração	Noturno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Bacharelado em Ciência da Computação	Noturno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Bacharelado em Medicina Veterinária	Integral - Diurno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Licenciatura em Matemática	Noturno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
JAGUARI	Tecnologia em Sistemas Elétricos	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
JÚLIO DE CASTILHOS	Bacharelado em Administração	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
	Bacharelado em Agronomia	Integral	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	Licenciatura em Matemática	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
	Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
PANAMBI	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Licenciatura em Química	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
	Tecnologia em Automação Industrial	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Tecnologia em Processos Químicos	Noturno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Tecnologia em Produção de Grãos	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Tecnologia em Sistemas para Internet	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
SANTA ROSA	Bacharelado em Administração	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	Integral - Diurno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Licenciatura em Matemática	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Tecnologia em Alimentos	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
SANTO ÂNGELO	Licenciatura em Computação	Noturno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Tecnologia em Estética e Cosmética	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
	Tecnologia em Sistemas para Internet	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
SANTO AUGUSTO	Bacharelado em Administração	Noturno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Bacharelado em Agronomia	Integral	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Licenciatura em Computação	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
	Tecnologia em Alimentos	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
SÃO BORJA	Bacharelado em Sistemas de Informação	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Licenciatura em Física	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
	Licenciatura em Matemática	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Tecnologia em Gastronomia	Vespertino	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Tecnologia em Gestão de Turismo	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
SÃO VICENTE DO SUL	Bacharelado em Administração	Noturno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Bacharelado em Agronomia	Integral - Diurno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
	Licenciatura em Química	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Tecnologia em Gestão Pública	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
TOTAL DE VAGAS													1735

LEGENDA:

AC = Ampla Concorrência. PcD = Pessoa com Deficiência. PPI = Preto, Pardo e Indígena. EP = Escola Pública.

EP ≤ 1,5 = tenha cursado integralmente em Escola Pública, com Renda Familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos.

EP > 1,5 = tenha cursado integralmente em Escola Pública, com Renda Familiar superior a 1,5 salários mínimos.

Cota 1 (C1) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

Cota 2 (C2) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e que não sejam pessoas com deficiência.

Cota 3 (C3) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e que sejam PcD.

Cota 4 (C4) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

Cota 5 (C5) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

Cota 6 (C6) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

Cota 7 (C7) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e sejam PcD.

Cota 8 (C8) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

Cota 9 (C9) = Pessoas com Deficiência (PcD) e que não tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO – MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)													
CAMPUS PROPONENTE	CENTRO DE REFERÊNCIA / POLO	CURSO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS										TOTAL
			C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	AC	
JAGUARI	Santiago	Licenciatura em Pedagogia – EaD	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
SÃO VICENTE DO SUL	São Gabriel	Licenciatura em Pedagogia – EaD	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
TOTAL DE VAGAS													80

OBSERVAÇÃO:

- O curso será disponibilizado em um Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) - Plataforma MOODLE.
- Estão previstos encontros/atividades presenciais que ocorrerão nos Centros de Referência/Polos, conforme organização e planejamento da coordenação do curso e do professor responsável pelo componente curricular.

LEGENDA:

AC = Ampla Concorrência. PcD = Pessoa com Deficiência. PPI = Preto, Pardo e Indígena. EP = Escola Pública.

EP ≤ 1,5 = tenha cursado integralmente em Escola Pública, com Renda Familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos.

EP > 1,5 = tenha cursado integralmente em Escola Pública, com Renda Familiar superior a 1,5 salários mínimos.

Cota 1 (C1) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

Cota 2 (C2) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e que não sejam pessoas com deficiência.

Cota 3 (C3) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e que sejam PcD.

Cota 4 (C4) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

Cota 5 (C5) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

Cota 6 (C6) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

Cota 7 (C7) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e sejam PcD.

Cota 8 (C8) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

Cota 9 (C9) = Pessoas com Deficiência (PcD) e que não tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública.



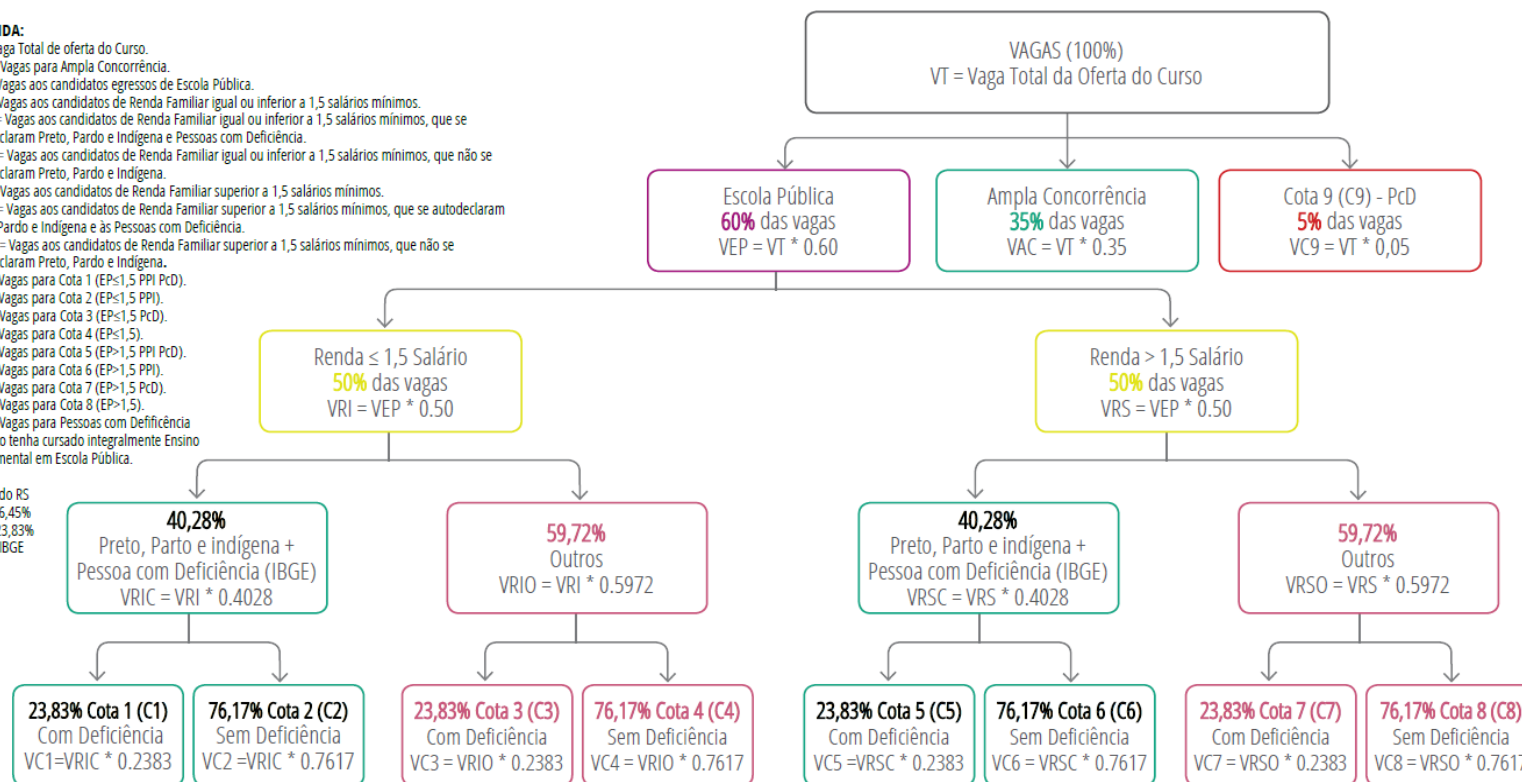
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
FLUXOGRAMA – CÁLCULO PARA RESERVA DE VAGAS

LEGENDA:

VT = Vaga Total de oferta do Curso.
VAC = Vagas para Ampla Concorrência.
VEP = Vagas aos candidatos egressos de Escola Pública.
VRI = Vagas aos candidatos de Renda Familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos.
VRIC = Vagas aos candidatos de Renda Familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, que se autodeclararam Preto, Pardo e Indígena e Pessoas com Deficiência.
VRIO = Vagas aos candidatos de Renda Familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, que não se autodeclararam Preto, Pardo e Indígena.
VRS = Vagas aos candidatos de Renda Familiar superior a 1,5 salários mínimos.
VRSC = Vagas aos candidatos de Renda Familiar superior a 1,5 salários mínimos, que se autodeclararam Preto, Pardo e Indígena e às Pessoas com Deficiência.
VRSO = Vagas aos candidatos de Renda Familiar superior a 1,5 salários mínimos, que não se autodeclararam Preto, Pardo e Indígena.
VC1 = Vagas para Cota 1 (EP<1,5 PPI PcD).
VC2 = Vagas para Cota 2 (EP>1,5 PPI).
VC3 = Vagas para Cota 3 (EP<1,5 PcD).
VC4 = Vagas para Cota 4 (EP>1,5).
VC5 = Vagas para Cota 5 (EP>1,5 PPI PcD).
VC6 = Vagas para Cota 6 (EP>1,5 PPI).
VC7 = Vagas para Cota 7 (EP>1,5 PcD).
VC8 = Vagas para Cota 8 (EP>1,5).
VC9 = Vagas para Pessoas com Deficiência que não tenha cursado integralmente Ensino Fundamental em Escola Pública.

Dados do RS
PPI = 16,45%
PcD = 23,83%
Fonte: IBGE



Observação: Conforme o Decreto nº 7.824/2012, Art. 5º, § 1º, para fins de cálculo, sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais será adotado o número inteiro imediatamente superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA COTA 1 e COTA 5	
Cota 1 (EP≤1,5 PPIPcD) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.	
Cota 5 (EP>1,5 PPIPcD) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.	
Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.	
Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá digitalizar toda a documentação exigida e anexar no sistema de inscrição.	
Documentos Gerais	a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. b) Comprovante de residência dos pais/responsáveis (conta de luz, água, aluguel ou telefone). b.1) Caso o candidato resida no imóvel em que os pais/responsáveis não sejam o titular do comprovante, o proprietário deverá preencher e assinar uma declaração (modelo consta no Anexo V deste edital), e o candidato deverá enviá-la e anexar junto o comprovante de residência. c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento. c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo V deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável) d) Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo V deste edital).
Ensino Médio integralmente em Escola Pública	COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO REALIZADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA: a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes. a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino do Ensino Médio. a.2) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, deverá anexar o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo V deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga. Caso esteja concorrendo às vagas reservadas das cotas (C1 a C8) deverá anexar também, o Termo de Pendência de Escola Pública (modelo consta no Anexo V deste edital) ou histórico parcial. a.3) O candidato deverá comprovar que o Ensino Médio foi realizado INTEGRALMENTE em Escola Pública. Observação: 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e/ou médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação. • No caso de conclusão do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio no exterior, é necessário o envio da Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	• O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.
Preto, Pardo ou Indígena	O candidato autodeclarado preto ou pardo não necessitará encaminhar documentação, visto que já passou pelo processo de heteroidentificação. O candidato autodeclarado indígena deverá anexar a autodeclaração étnico-racial (modelo consta no Anexo V deste edital), e também um comprovante que certifique sua identidade indígena, devendo encaminhar um dos seguintes documentos: - Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI); ou - Declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade, reconhecida pela FUNAI.
Pessoa com Deficiência	O candidato com deficiência não necessitará encaminhar documentação, visto que os seus documentos médicos enviados no ato da inscrição foram deferidos pelo processo de análise documental.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 1 (EP≤1,5 PPIpcD)

Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*

SOMENTE Candidatos da Cota 1 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo V deste edital. b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar. b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente; b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF; b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento. Observação: Para fins de cálculo de renda <i>per capita</i>, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2022. AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL a) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2021. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras. TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS) a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado. b) A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no site empregabrasil.mte.gov.br; ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf. **Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo V deste edital). TRABALHADORES ASSALARIADOS a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo). b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.
--	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	ATIVIDADE RURAL a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local. APOSENTADOS E PENSIONISTAS a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=; ou b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo). AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo). DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente); b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo; c) Declaração de Inexistência de Renda, conforme o modelo disponível no Anexo V deste edital. PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior. b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional. ESTÁGIO REMUNERADO a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido. RECEBEDORES/NÃO RECEBEDORES/PAGADORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo. b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo V deste edital; ou b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de
--	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo V deste edital, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.
--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA

COTA 2 e COTA 6

Cota 2 (EP≤1,5 PPI) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

Cota 6 (EP>1,5 PPI) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.

Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá digitalizar toda a documentação exigida e anexar no sistema de inscrição.

Documentos Gerais	a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. b) Comprovante de residência dos pais/responsáveis (conta de luz, água, aluguel ou telefone). b.1) Caso o candidato resida no imóvel em que os pais/responsáveis não sejam o titular do comprovante, o proprietário deverá preencher e assinar uma declaração (modelo consta no Anexo V deste edital), e o candidato deverá enviá-la e anexar junto o comprovante de residência. c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento. c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo V deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável) d) Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo V deste edital).
Ensino Médio integralmente em Escola Pública	COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO REALIZADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA: a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes. a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino do Ensino Médio. a.2) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, deverá anexar o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo V deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga. Caso esteja concorrendo às vagas reservadas das cotas (C1 a C8) deverá anexar também, o Termo de Pendência de Escola Pública (modelo consta no Anexo V deste edital) ou histórico parcial. a.3) O candidato deverá comprovar que o Ensino Médio foi realizado INTEGRALMENTE em Escola Pública. Observação: 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e/ou médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação. • No caso de conclusão do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio no exterior, é necessário o envio da Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação. • O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Preto, Pardo ou Indígena	O candidato autodeclarado preto ou pardo não necessitará encaminhar documentação, visto que já passou pelo processo de heteroidentificação. O candidato autodeclarado indígena deverá anexar a autodeclaração étnico-racial (modelo consta no Anexo V deste edital), e também um comprovante que certifique sua identidade indígena, devendo encaminhar um dos seguintes documentos: - Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI); ou - Declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade, reconhecida pela FUNAI.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA <u>COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 2 (EP≤1,5 PPI)</u>	
Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	
SOMENTE Candidatos da Cota 2 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo V deste edital. b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar. - b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente; - b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF; - b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento. Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2022. AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL a) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2021. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras. TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS) a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado. b) A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no site empregabrasil.mte.gov.br; ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf. **Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo V deste edital). TRABALHADORES ASSALARIADOS a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo). b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. ATIVIDADE RURAL a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local. APOSENTADOS E PENSIONISTAS a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=; ou b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo). AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo). DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente); b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo; c) Declaração de Inexistência de Renda, conforme o modelo disponível no Anexo V deste edital. PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior. b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional. ESTÁGIO REMUNERADO a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido. RECEBEDORES/NÃO RECEBEDORES/PAGADORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo. b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo V deste edital; ou b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo V deste edital, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.
--	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA

COTA 3 e COTA 7

Cota 3 (EP≤1,5 PcD) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Cota 7 (EP>1,5 PcD) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.

Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá digitalizar toda a documentação exigida e anexar no sistema de inscrição.

Documentos Gerais	a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. b) Comprovante de residência dos pais/responsáveis (conta de luz, água, aluguel ou telefone). b.1) Caso o candidato resida no imóvel em que os pais/responsáveis não sejam o titular do comprovante, o proprietário deverá preencher e assinar uma declaração (modelo consta no Anexo V deste edital), e o candidato deverá enviá-la e anexar junto o comprovante de residência. c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento. c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo V deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável) d) Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo V deste edital).
Ensino Médio integralmente em Escola Pública	COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO REALIZADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA: a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes. a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino do Ensino Médio. a.2) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, deverá anexar o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo V deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga. Caso esteja concorrendo às vagas reservadas das cotas (C1 a C8) deverá anexar também, o Termo de Pendência de Escola Pública (modelo consta no Anexo V deste edital) ou histórico parcial. a.3) O candidato deverá comprovar que o Ensino Médio foi realizado INTEGRALMENTE em Escola Pública. Observação: 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e/ou médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação. • No caso de conclusão do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio no exterior, é necessário o envio da Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação. • O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Pessoa com Deficiência	O candidato com deficiência não necessitará encaminhar documentação, visto que os seus documentos médicos enviados no ato da inscrição foram deferidos pelo processo de análise documental.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA <u>COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 3 (EP≤1,5 PcD)</u>	
Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	
SOMENTE Candidatos da Cota 1 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo V deste edital. b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar. b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente; b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF; b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento. Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2022. AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL a) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2021. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras. TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS) a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado. b) A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no site empregabrasil.mte.gov.br; ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf. **Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo V deste edital). TRABALHADORES ASSALARIADOS a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo). b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. ATIVIDADE RURAL a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	APOSENTADOS E PENSIONISTAS a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=; ou b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo). AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo). DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente); b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo; c) Declaração de Inexistência de Renda, conforme o modelo disponível no Anexo V deste edital. PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior. b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional. ESTÁGIO REMUNERADO a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido. RECEBEDORES/NÃO RECEBEDORES/PAGADORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo. b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo V deste edital; ou b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo V deste edital, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.
--	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA

COTA 4 e COTA 8

Cota 4 (EP≤1,5 Outros) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência.

Cota 8 (EP>1,5 Outros) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência.

Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.

Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá digitalizar toda a documentação exigida e anexar no sistema de inscrição.

Documentos Gerais	a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. b) Comprovante de residência dos pais/responsáveis (conta de luz, água, aluguel ou telefone). b.1) Caso o candidato resida no imóvel em que os pais/responsáveis não sejam o titular do comprovante, o proprietário deverá preencher e assinar uma declaração (modelo consta no Anexo V deste edital), e o candidato deverá enviá-la e anexar junto o comprovante de residência. c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento. c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo V deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável) d) Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo V deste edital).
Ensino Médio integralmente em Escola Pública	COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO REALIZADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA: a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes. a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino do Ensino Médio. a.2) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, deverá anexar o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo V deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga. Caso esteja concorrendo às vagas reservadas das cotas (C1 a C8) deverá anexar também, o Termo de Pendência de Escola Pública (modelo consta no Anexo V deste edital) ou histórico parcial. a.3) O candidato deverá comprovar que o Ensino Médio foi realizado INTEGRALMENTE em Escola Pública. Observação: 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e/ou médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação. • No caso de conclusão do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio no exterior, é necessário o envio da Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação. • O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 4 (EP≤1,5 Outros)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	
SOMENTE Candidatos da Cota 4 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo V deste edital. b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar. b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente; b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF; b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento. Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2022. AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL a) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2021. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras. TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS) a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado. b) A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no site empregabrasil.mte.gov.br; ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf. **Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo V deste edital). TRABALHADORES ASSALARIADOS a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo). b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. ATIVIDADE RURAL a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local. APOSENTADOS E PENSIONISTAS a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/; ou b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo). DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente); b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo; c) Declaração de Inexistência de Renda, conforme o modelo disponível no Anexo V deste edital. PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior. b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional. ESTÁGIO REMUNERADO a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido. RECEBEDORES/NÃO RECEBEDORES/PAGADORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo. b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo V deste edital; ou b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo V deste edital, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.
--	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA

COTA 9

Cota 9 (PcD) - candidatos com Deficiência (PcD) e que não tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública.

Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.

Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá digitalizar toda a documentação exigida e anexar no sistema de inscrição.

Documentos Gerais	a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. b) Comprovante de residência dos pais/responsáveis (conta de luz, água, aluguel ou telefone). b.1) Caso o candidato resida no imóvel em que os pais/responsáveis não sejam o titular do comprovante, o proprietário deverá preencher e assinar uma declaração (modelo consta no Anexo V deste edital), e o candidato deverá enviá-la e anexar junto o comprovante de residência. c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento. c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo V deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável) d) Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo V deste edital).
Ensino Médio	COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO: a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes. a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino do Ensino Médio. a.2) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, deverá anexar o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo V deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga. Observação: 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e/ou médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação. • No caso de conclusão do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio no exterior, é necessário o envio da Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação. • O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.
Pessoa com Deficiência	O candidato com deficiência não necessitará encaminhar documentação, visto que os seus documentos médicos enviados no ato da inscrição foram deferidos pelo processo de análise documental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA
AMPLA CONCORRÊNCIA

Ampla Concorrência (AC) - aos candidatos que não se enquadram na Política de Reserva de Vagas (Cotas) ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas (demais vagas).

Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.

Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá digitalizar toda a documentação exigida e anexar no sistema de inscrição.

Documentos Gerais	a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. b) Comprovante de residência dos pais/responsáveis (conta de luz, água, aluguel ou telefone). b.1) Caso o candidato resida no imóvel em que os pais/responsáveis não sejam o titular do comprovante, o proprietário deverá preencher e assinar uma declaração (modelo consta no Anexo V deste edital), e o candidato deverá enviá-la e anexar junto o comprovante de residência. c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento. c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo V deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável) d) Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo V deste edital).
Ensino Médio	COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO: a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes. a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino do Ensino Médio. a.2) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, deverá anexar o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo V deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga. Observação: 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e/ou médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação. • No caso de conclusão do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio no exterior, é necessário o envio da Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação. • O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V
MODELOS DE FORMULÁRIOS/DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO DE DADOS SOCIOECONÔMICOS
QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

(DEVE SER PREENCHIDO PELOS ESTUDANTES QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGA PARA EP $\leq 1,5$)

Prezado estudante, os dados abaixo são importantes para o deferimento de sua confirmação de vaga. Preencha com atenção!

No quadro de composição familiar, insira as informações de **TODOS** os integrantes da família, inclusive você.

A documentação de TODOS (CPF, RG, certidão de nascimento (de filhos menores) e comprovante de renda) deve ser entregue no ato da confirmação de vaga.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (inclusive você)						
Primeiro Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Renda Bruta Mensal
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

9						
10						
(Uso do <i>Campus</i>) Renda familiar bruta total:				(Uso do <i>Campus</i>) Renda familiar per capita:		

Qual a soma da renda mensal de todos os integrantes de sua família?

- () Até 1,5 salário mínimo () 1,5 até 3,5 salários mínimos
() 3,5 até 5 salários mínimos () Superior a 5 salários mínimos

Qual o número de pessoas que vive desta renda mensal familiar? (incluindo você)

- () Uma () Duas () Três () Quatro () Cinco ou mais

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS E PELAS QUAIS ME RESPONSABILIZO. DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES FALSAS OCASIONARÃO A ANULAÇÃO DO DIREITO À VAGA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Assinatura do Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário da residência deverá preencher esta declaração. O candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência)

Eu, _____
residente na rua _____, Bairro
_____, no município de _____,
UF _____, CEP _____, CPF N.º _____,
RG N.º _____, Órgão Exped./UF _____, declaro, a pedido do(a)
interessado(a) e para fins, que o(a) Sr.(a) _____,
CPF N.º _____, RG N.º _____ Órgão Exped./UF
_____, **reside em imóvel de minha propriedade**, no seguinte endereço:

Na condição de:

- () Membro da família
() Imóvel cedido/Comodato
() Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____ / ____ / 20____

(Assinatura do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTERIA DE TRABALHO

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e Eu, _____ inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, no município de _____, que não encaminhei para o processo seletivo dos cursos técnicos integrados ao ensino médio.

() Perda/extravio da Carteira de Trabalho

() Nunca solicitei Carteira de Trabalho

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA
SOMENTE PARA CANDIDATOS E FAMILIARES SEM ATIVIDADE REMUNERADA
NESTE MOMENTO

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e Eu, _____ inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____, não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento, sou dependente, financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro também que, nesta data, possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancário do mês de inscrição em edital.

- ☐ Conta corrente
- ☐ Conta poupança
- ☐ Não possuo conta bancária

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
SOMENTE PARA ALUNO E/OU FAMILIAR SEM COMPROVANTE DE RENDA

DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, _____ inscrito (a) no CPF N.º _____ e RG N.º _____, residente na rua _____, N.º _____, bairro _____, Cidade _____, presto serviços como _____, no endereço _____ localizado na _____, N.º _____, recebendo o valor mensal de R\$ _____.
E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____ de _____ de 20____

Assinatura _____

CPF: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

RG _____ CPF _____

Telefone _____

Ass. _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

RG _____ CPF _____

Telefone _____

Ass. _____

(ANEXAR CÓPIA DO RG E CPF DA TESTEMUNHA,
ESTA NÃO PODEM PERTENCER AO MESMO GRUPO FAMILIAR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, inscrito sob o
CPF _____/_____, RG _____ e _____ (nome do
cônjuge), inscrito sob o CPF nº _____-_____, RG _____,
declaramos, sob penas da lei, que convivemos em União Estável desde _____ (data), de
natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos
artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

_____, ____ de _____ de _____

1º Declarante (assinatura)

2º Declarante (assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO / PAGAMENTO / NÃO RECEBIMENTO DE
PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____.

() recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____.

() pago pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____.

() não recebo pensão alimentícia.

E para que surtam efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 202__.

(Assinatura do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

CURSO:

ANO:

DADOS DO ALUNO

NOME:

RG (Registro Geral)

CPF (Cadastro de Pessoa Física)

COR/RAÇA

- ☐ Branco ☐ Preto ☐ Pardo ☐ Indígena ☐ Amarelo

FAIXA DE RENDA FAMILIAR

- ☐ 0<RFP? 0,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$0,00 a R\$606,00 por pessoa) ☐ 2,5<RFP? 3,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$3.030,01 a R\$4.242,00 por pessoa)
- ☐ 0,5<RFP? 1 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$606,01 a R\$1.212,00 por pessoa) ☐ RFP>3,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (maior que R\$4.242,01 por pessoa)
- ☐ 1<RFP? 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$ 1.212,01 a R\$1.818,00 por pessoa) ☐ NÃO DECLARADA
- ☐ 1,5<RFP? 2,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$1.818,01 a R\$3.030,00 por pessoa) Número de dependentes da renda:

ENDEREÇO

RUA

NÚMERO

BAIRRO

CIDADE

DADOS DO RESPONSÁVEL

NOME

CPF (Cadastro de Pessoa Física)

DATA DE NASCIMENTO

E-MAIL

PROFISSÃO

TELEFONE

GRAU DE PARENTESCO

- ☐ Mãe ☐ Tio(a)
- ☐ Pai ☐ Avô(ó)
- ☐ Outro, Qual?

ESCOLARIDADE

- ☐ Analfabeto ☐ Especialização
- ☐ Ensino Fundamental ☐ Mestrado
- ☐ Ensino Médio ☐ Doutorado
- ☐ Ensino Superior

Estou ciente que ao assinar e enviar esse documento:

- Autorizo Instituto Federal Farroupilha, pessoa jurídica de direito público, o uso de imagem e voz do aluno, em decorrência de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Autorizo o aluno a participar de viagens de estudo
- O aluno terá a matrícula cancelada automaticamente caso não frequente, sem justificativa os 5 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula

_____/_____/____

Assinatura do estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

TERMO DE PENDÊNCIA NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA
PARA PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO

(Este termo deverá ser anexado pelos candidatos classificados, caso não possuam o Certificado de Conclusão e Histórico de Conclusão do Ensino Médio)

O candidato _____,
CPF nº _____, RG nº _____
no curso de _____
Processo Seletivo 2023, dos Cursos Superiores de Graduação, *Campus*
_____ do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia Farroupilha compromete-se a enviar até a data estabelecida pelo
edital de classificados o HISTÓRICO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO e
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO para os devidos fins de
matrícula.

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

**TERMO DE PENDÊNCIA NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA DO CANDIDATO COTISTA
PARA PREENCHIMENTO DA ESCOLA DO CANDIDATO**

(Este termo deverá ser anexado pelos candidatos classificados das Cota 1 a Cota 8, caso não possuam o Certificado de Conclusão e Histórico de Conclusão do Ensino Médio)

Declaramos para fins de comprovação de reserva de vaga no Processo Seletivo 2023, dos Cursos Superiores de Graduação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, que o candidato

CPF nº _____, RG nº _____

cursou **integralmente** o Ensino Médio em Escola Pública, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal Brasileiro).

*** Conforme **PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012** que estabelece em seu Art. 5º somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam os Artigos 3º e 4º:

I – [...]

II - para os cursos técnicos de nível médio, os estudantes que: a) tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; [...]

§ 1º Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio, no caso do inciso I do caput, ou parte do Ensino Médio, no caso do inciso II do caput.

_____, _____ de _____ de 20____

(Assinatura do diretor da escola ou representante)

(Carimbo da escola com CNPJ)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PPI)

Eu, _____,
abaixo assinado, nascido em _____ / _____ / _____, portador da cédula de
identidade (RG) nº _____, declaro, sob as penas da lei
que sou _____ (preto ou pardo ou indígena), com
base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e Portaria Normativa
MEC nº 18, de 11/10/2012. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei
sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____ / _____ / 20 _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável,
no caso de candidato menor de idade

* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – **Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

**ANEXO VI
RELAÇÃO DE LEGISLAÇÕES**

O presente processo de seleção cumpre o que estabelecem as legislações a seguir, além das que foram citadas neste edital.

- A Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- O Decreto nº 5.493, de 18/07/2005, que regulamento o disposto na Lei nº 11.096, de 13/01/2005 – o Programa Universidade para Todos – PROUNI;
- A Lei nº 11.892, de 29/12/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- A Lei nº 12.089, de 11/11/2009, proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior;
- A Lei nº 12.711, de 29/8/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;
- O Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- A Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, e o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012;
- A Lei nº 13.146, de 6/7/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- A Lei nº 13.184, de 4/11/2015, que acrescenta §2º ao Art. 44 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a matrícula do candidato de renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos nas instituições públicas de ensino superior;
- A Resolução nº 013, de 30/03/2016, do Conselho Superior do IFFar, que regulamenta os procedimentos para a criação, suspensão temporária e extinção de cursos técnicos e de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.
- A Lei nº 13.409, de 28/12/2016, que altera a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino;
- O Decreto nº 9.034, de 20/04/2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- A Portaria nº 09, de 05/05/2017, que altera a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012 e a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, e dá outras providências;
- A Resolução nº 055, de 25/09/2020, do Conselho Superior do IFFar, que regulamenta os procedimentos para a criação, suspensão temporária e extinção de cursos técnicos e cursos superiores de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha;
- Política de Ações Afirmativas de Inclusão Socioeconômica, Étnico-Racial e para Pessoas com Deficiência para os Cursos Técnicos de Nível Médio, Graduação e de Pós-Graduação, presenciais e a distância, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, aprovada na Reunião Ordinária do Conselho Superior realizada no dia 14/07/2022;
- A Resolução nº 25, de 19/07/2022, do Conselho Superior do IFFar, que homologa a Resolução Ad Referendum nº 07/2022, e aprova a normatização do processo de heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) aprovados por cotas nos processos seletivos de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – IFFar.